



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP

TERMO DE CONTRATO Nº 043.01.2.051/2025 - SEMUS

CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal

CONTRATADA: JOSELMARA MENEZES LIMA, inscrita no CNPJ nº 07.180.690/0001-57, localizada na Rua Zeca Correia N.º 124 - Centro, Amarante - PI, 64.400-000, neste ato representada pelo seu Administrador Sra. JOSELMARA MENEZES LIMA, portador do CPF nº 889.114.113-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de exames médicos, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Municipal de São Francisco do Maranhão/MA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: U.O. 10. 01 - Fundo Municipal de Saúde / F.P. 10.301.0075.2.051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / C.E.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / F.R. 1500100200 - Receita de Impostos e Transferência Saúde - LOA 2025
VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: R\$ 759.142,50** (Setecentos e cinquenta e nove mil, Cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025

Prazo Contratual: 12 Meses

São Francisco do Maranhão/MA, 08 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO

Código identificador: b6277450fffeb89ed89f2a507d542bd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 - PMSJP/MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, com sede na Rua do Comércio, n 150, Centro - São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato, representado pelo Sr. ZAQUEL DA SILVA CASTRO, portador do RG nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e pelo e CPF nº 641.201.633-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 29/2025-PMSJP**, através do seu **órgão gerenciador**, **RESOLVE**: registrar os **preços do fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e s em geral**, propostos pela empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.636.892/0001-78, Insc. Estadual nº 12.523.634-4, localizada da na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, bairro Entroncamento, CEP: 65.903-270, Imperatriz - MA, representada pelo Sr. ROUBERTH SOUSA SANTOS, portador do RG nº 154.594.938 GEJUSPC - MA e inscrito no CPF sob o nº 615.035.253-68. A empresa JD **AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.969.621/0001-06, Insc. Estadual nº 12.433.666-3, localizada da na Rua Guanabara, nº 162, bairro Entroncamento, CEP: 65.913-447, Imperatriz - MA, representada pelo Sr. DIEGO SAURIN PARENTE, portador do RG nº 049.958.322.013-5 SESP-MA e inscrito no CPF sob o nº 047.266.611-83. A empresa **LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.443.742/0001-94, Insc. Estadual nº 12.40088-01, localizada da na Rua Genésio Carvalho, nº 05, bairro Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis - MA, representada pela Sra. LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS, portador do RG nº 045966062012-0 e inscrito no CPF sob o nº 611.982.963-64. E a empresa **ORIGINAL AUTOPEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.746.723/0001-19, Insc. Estadual nº 19.658.911-8, localizada da na Rua Antônio Gregório Veras, nº 11166 - Loja A, bairro Santo Antônio, CEP: 64.032-050, Teresina - PI, representada pelo Sr. IZAIRTON GOMES SOUSA, portador do RG nº 1.007.350 - SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 579.348.943-68, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto. Registro de preços para eventual e futura **Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e s em geral, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e suas Secretarias**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 29/2025 - PMSJP-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 29/2025 - PMSJP-MA**.

Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA**, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Parágrafo Primeiro - Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal Agricultura e Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações das peças e acessórios, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO



A Beneficiária fica obrigada a fornecer as peças e acessórios contidos no **Anexo "B"** do Termo de Referência.

Parágrafo Único - O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços, Proposta da Empresa Beneficiária da Ata e Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA- DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- Na hipótese prevista na alínea "a", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
- Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

- Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observados as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "**caput**" desta **Cláusula**:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

- seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de

2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Oitava**; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do **"caput"** desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **"caput"** desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a. Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 05/2025 - Proc. Adm. 29/2025**, Termo de Referência que acompanhou o edital;
- b. Proposta escrita do fornecedor ou negociação.
- c. Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b. Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- c. Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
- d. Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e. Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA ONZE- DAS COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA A/C SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, localizada na **Rua do Comércio, 150, Centro - São João do Paraíso - MA**.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DOZE- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - PMSJP-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no **PNCP**, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTOZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São João do Paraíso - MA, 07 de maio 2025.

ORGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

EMPRESA BENEFICIÁRIA
AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 27.636.892/0001-78
ROUBERTH SOUSA SANTOS
Representante Legal

EMPRESA BENEFICIÁRIA
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 19.969.621/0001-06
DIEGO SAURIN PARENTE
Representante Legal

EMPRESA BENEFICIÁRIA
LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA
CNPJ nº 17.443.742/0001-94
LINDA INES DA SILVA DOS SANTOS
Representante Legal

EMPRESA BENEFICIÁRIA
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 35.746.723/0001-19
IZAIRTON GOMES SOUSA
Representante Legal

OBSERVAÇÃO A ATA COMPETA COM A PLANILHA COM OS ITENS SERÃO ANEXADAS NO PORTAL DE TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO E NO PNCP

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9df08af0df6a77e3451f10add431dc8e

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 221205/2025, ASSINADO EM
22/04/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221205/2025, assinado em 22/04/2025.
Objeto: a Contratação de pessoa física responsável pela implantação da plataforma de cursos profissionalizantes Carreira Brilhante no município de São João do Paraíso/MA, a serem disponibilizadas, de forma gratuita, para adolescentes (a partir dos 16 anos), jovens e adultos que, voluntariamente, desejarem se inscrever.. Processo Administrativo nº 076/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 221205/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: CARLOS CLAUDIO FRANCO SANTOS, CNPJ nº 406.899.803-53. Valor Global: R\$12.000,00 (doze mil reais). Vigência Inicial: 22 de Abril de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Zaqueu da Silva Castro - Secretário de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 21 de Abril de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: fd84d574d723d7230aa5555628677e58

PORTARIA N. 012G/2025

PORTARIA N. 012G/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão do Sr. CASSIO MILHOMEM SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GOVERNO** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **CASSIO MILHOMEM SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.416.463-**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: ffa1bba907784ca8cb1c98a0242efeef

PORTARIA N. 013G/2025

PORTARIA N. 013G/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão do Sr. MANOEL DE JESUS FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **DIRETOR DA OUVIDORIA** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **MANOEL DE JESUS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.091.411-**,;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 12 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: fa2047b42e16d27286fa5bf610d8400c*

PORTARIA N. 014G/2025

PORTARIA N. 014G/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da função da Sra. EVA MARIA DE ARAUJO ABREU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA MULHER** do município de São João do Paraíso/MA, a senhora **EVA MARIA DE ARAUJO ABREU**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.662.373-**,;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 12 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

Prefeito Município

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 684fc15d0250839c43b0d17676141d22*

PORTARIA N. 015G/2025

PORTARIA N. 015G/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão do Sr. CAETANO MACIEL BORGES JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **AUXILIAR CONTABILISTA** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **CAETANO MACIEL BORGES JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.248.163-**,;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 05 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: c3c238aa7e0b6f48834ff00e597cf61f*

PORTARIA N. 016G/2025

PORTARIA N. 016G/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão da Sra. AMANDA CIRQUEIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ZORAL RURAL** do município de São João do Paraíso/MA, a senhora **AMANDA CIRQUEIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.897.433-**,;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 37cea724cb1915f8c17afe5e4679c706*

PORTARIA N. 017G/2025

PORTARIA N. 017G/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão do Sr. GUILHERME QUEIROZ DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **COORDENADOR DA ESCOLA DE MÚSICA** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **GUILHERME QUEIROZ DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.964.201-**,;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE ABRIL DE 2025.



MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 5fda02e4a28118438ea1ec324e7521cb

PORTARIA N. 147/2025

PORTARIA N. 147/2025

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da função do Sr. MARCOS RIBEIRO COELHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a função de **CONTADOR GERAL** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **MARCOS RIBEIRO COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.142.363-**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 11 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 70ac082720e7081e503e0b0f429ccaf7

RESENHA DE CONTRATO Nº 103/2025 - PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 - PMSJP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 103/2025 - PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 - PMSJP/MA. Contrato de fornecimento, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 - MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2025 - SRP, Processo

Administrativo nº 28/2025 - PMSJP/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E

PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa DISTRIBUIDORA ABC LTDA, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 40.981.143/0001-46. BASE LEGAL Lei n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação

de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral, higiene e utensílios para atender as demandas das

Secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL:

R\$ 373.634,35 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO: CNPJ: 01.597.629/0001-23/ 02 -

Poder Executivo/01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/04 - Administração/122 - Administração Geral/1203 -

Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais/2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e

Planejamento/3.3.90.30.00 - Material de Consumo/02 - Poder Executivo/01 - Secretaria Municipal de Educação/12 -

Educação/361 - Ensino Fundamental/0003 - Gestão da Educação/2004 - Manutenção da Secretaria de Educação/3.3.90.30.00 -

Material de Consumo/02 - Poder Executivo/01 - Secretaria Municipal de Educação/12 - Educação/365 - Ensino Infantil/0003 -

Gestão da Educação/2073 - Manutenção do Salário Educação - QSE/3.3.90.30.00 - Material de Consumo/02 - Poder Executivo/01

- Secretaria Municipal de Saúde/10 - Saúde/122 - Administração Geral/0052 - Administração Geral/2027 - Manutenção da

Secretaria Municipal de Saúde/3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Zaqueu da Silva Castro. Secretário Municipal da Secretaria Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 07 de maio de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: aef169663b89d947cf2d3a185c5e4316

RESENHA DE CONTRATO Nº 104/2025 - PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 - PMSJP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 104/2025 - PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 - PMSJP/MA. Contrato de fornecimento,

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 - MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2025 - SRP, Processo

Administrativo nº 28/2025 - PMSJP/MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no

CNPJ nº 16.368.156/0001-60, e a empresa DISTRIBUIDORA ABC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.981.143/0001-46.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento

de material de limpeza em geral, higiene e utensílios para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João

do Paraíso - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 78.471,35 (setenta e oito mil,

quatrocentos e setenta e um reais, e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL: CNPJ: 16.368.156/0001-60/02 - Poder Executivo/01 - Fundo Municipal de Assistência Social/08 -

Assistência Social/244 - Assistência Comunitária/0124 - Gestão em Assistência Social/2047 - Manutenção do Fundo Municipal

de Assistência Social/3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca. Secretária Municipal

da Secretaria de Assistência Social. São João do Paraíso - MA, 07 de maio de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a1f39e5de799d8a5388e93497c258ec8

RESENHA DE CONTRATO Nº 105/2025 - PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 - PMSJP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 105/2025 - PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 - PMSJP/MA. Contrato de fornecimento,

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 - MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2025 - SRP, Processo

Administrativo nº 28/2025 - PMSJP/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E

PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 52.982.826/0001-05. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação

de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral, higiene e utensílios para atender as demandas das

Secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL:

R\$ 167.107,03 (cento e sessenta e sete mil, cento e sete reais, e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO: CNPJ: 01.597.629/0001-23/ 02 - Poder Executivo/01 -

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/04 - Administração/122 - Administração Geral/1203 - Manutenção dos

Serviços Administrativos Gerais/2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/3.3.90.30.00 - Material de

Consumo/02 - Poder Executivo/01 - Secretaria Municipal de Educação/12 - Educação/361 - Ensino Fundamental/0003 - Gestão

da Educação/2004 - Manutenção da Secretaria de



Educação/3.3.90.30.00 – Material de Consumo/02 – Poder Executivo/01 – Secretaria Municipal de Educação/12 – Educação/365 – Ensino Infantil/0003 – Gestão da Educação/2073 – Manutenção do Salário Educação – QSE/3.3.90.30.00 – Material de Consumo/02 – Poder Executivo/01 – Secretaria Municipal de Saúde/10 – Saúde/122 – Administração Geral/0052 – Administração Geral/2027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Zaqueu da Silva Castro. Secretário Municipal da Secretaria Governo e Planejamento. São João do Paraíso – MA, 07 de maio de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7d3ef212fa45e1bcfbe9dc1455d5d758

RESENHA DE CONTRATO Nº 106/2025 – PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 – PMSJP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 106/2025 – PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 – PMSJP/MA. Contrato de fornecimento, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2025 – SRP, Processo Administrativo nº 28/2025 – PMSJP/MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.982.826/0001-05. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral, higiene e utensílios para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 35.133,12 (trinta e cinco mil, cento e trinta e três reais, e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CNPJ: 16.368.156/0001-60/02 – Poder Executivo/01 – Fundo Municipal de Assistência Social/08 – Assistência Social/244 – Assistência Comunitária/0124 – Gestão em Assistência Social/2047 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca. Secretária Municipal da Secretaria de Assistência Social. São João do Paraíso – MA, 07 de maio de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b041c478f60ba5b3888338236e1e1ded

RESENHA DE CONTRATO Nº 107/2025 – PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 – PMSJP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 107/2025 – PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 – PMSJP/MA. Contrato de fornecimento, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 – MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2025 – SRP, Processo Administrativo nº 28/2025 – PMSJP/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral, higiene e utensílios para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 13.886,37 (treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais, e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO: CNPJ: 01.597.629/0001-23/ 02 – Poder Executivo/01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/04 – Administração/122 – Administração Geral/1203 –

Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais/2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/3.3.90.30.00 – Material de Consumo/02 – Poder Executivo/01 – Secretaria Municipal de Educação/12 – Educação/361 – Ensino Fundamental/0003 – Gestão da Educação/2004 – Manutenção da Secretaria de Educação/3.3.90.30.00 – Material de Consumo/02 – Poder Executivo/01 – Secretaria Municipal de Educação/12 – Educação/365 – Ensino Infantil/0003 – Gestão da Educação/2073 – Manutenção do Salário Educação – QSE/3.3.90.30.00 – Material de Consumo/02 – Poder Executivo/01 – Secretaria Municipal de Saúde/10 – Saúde/122 – Administração Geral/0052 – Administração Geral/2027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Zaqueu da Silva Castro. Secretário Municipal da Secretaria Governo e Planejamento. São João do Paraíso – MA, 07 de maio de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 65941553cb86dbd9f29663128040ba93

RESENHA DE CONTRATO Nº 108/2025 – PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 – PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 108/2025 – PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 – PMSJP. Contrato de fornecimento, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 – MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2025 – SRP, Processo Administrativo nº 28/2025 – PMSJP/MA, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral, higiene e utensílios para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.561,96 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais, e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CNPJ: 16.368.156/0001-60/02 – Poder Executivo/01 – Fundo Municipal de Assistência Social/08 – Assistência Social/244 – Assistência Comunitária/0124 – Gestão em Assistência Social/2047 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca. Secretária Municipal da Secretaria de Assistência Social. São João do Paraíso – MA, 07 de maio de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 97f245e22385b74b6608aa15e76fd242

RESENHA DE CONTRATO Nº 109/2025 – PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 – PMSJP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 109/2025 – PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 – PMSJP/MA. Contrato de fornecimento, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 – MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2025 – SRP, Processo Administrativo nº 28/2025 – PMSJP/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.836.567/0001-80. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral, higiene e utensílios para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA. PRAZO DE



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 4.440,00 (quatro mil, e quatrocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO: CNPJ: 01.597.629/0001-23/ 02 - Poder Executivo/01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/04 - Administração/122 - Administração Geral/1203 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais/2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/3.3.90.30.00 - Material de Consumo/02 - Poder Executivo/01 - Secretaria Municipal de Educação/12 - Educação/361 - Ensino Fundamental/0003 - Gestão da Educação/2004 - Manutenção da Secretaria de Educação/3.3.90.30.00 - Material de Consumo/02 - Poder Executivo/01 - Secretaria Municipal de Educação/12 - Educação/365 - Ensino Infantil/0003 - Gestão da Educação/2073 - Manutenção do Salário Educação - QSE/3.3.90.30.00 - Material de Consumo/02 - Poder Executivo/01 - Secretaria Municipal de Saúde/10 - Saúde/122 - Administração Geral/0052 - Administração Geral/2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Zaqueu da Silva Castro. Secretário Municipal da Secretaria Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 07 de maio de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1db35dbd8cb23534a03a6da891334b26

RESENHA DE CONTRATO Nº 110/2025 - PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 - PMSJP/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 110/2025 - PMSJP/MA. PROCESSO Nº 28/2025 - PMSJP/MA. Contrato de fornecimento, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2025 - SRP, Processo Administrativo nº 28/2025 - PMSJP/MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, e a empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.836.567/0001-80. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral, higiene e utensílios para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CNPJ: 16.368.156/0001-60/02 - Poder Executivo/01 - Fundo Municipal de Assistência Social/08 - Assistência Social/244 - Assistência Comunitária/0124 - Gestão em Assistência Social/2047 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social/3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca. Secretária Municipal da Secretaria de Assistência Social. São João do Paraíso - MA, 07 de maio de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8a2546420a60ccb4a252b411fb0acd5f

RESENHA DE CONTRATO Nº 95/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 31/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 95/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 31/2025 - PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 02/2025-CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa ELETROCOL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.548.494/0001-05. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequação

de estrada vicinal no município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA (TRECHO 01 E 02 POVOADO VÃO DO MARCO, PASSANDO PELO P.A SÃO PEDRO). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 662.027,80 (seiscentos e sessenta e dois mil, vinte e sete reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA//26.782.0008.1029.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS//4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES//CONVÊNIO/MAPA Nº 942116/2023 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 037635/2023. Zaqueu da Silva Castro. Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 08 de maio de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9460913b017f90b64de016acf93cd056

[01ª] TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024/2024

[01ª] TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024/2024 CELEBRADO ENTRE IVG BRASIL LTDA. E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

- a. **IVG BRASIL LTDA** atual razão social da **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 36.519.422/0001-15, com sede em Rodovia MG-238, S/N, KM 73.5, Sala On-Highway, Bloco II- Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG CEP 35.703-138, neste ato representada por sua representante legal, Débora Rocha Costa, CPF nº ***458.766-***, doravante simplesmente **Contratada**

E, do outro lado,

- a. **O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, com sede na Rua 07 de Setembro, centro, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo Prefeito Municipal eleito para a gestão 2025/2028, Sr. MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA portador da Cédula de Identidade nº 000123849799-0 e do CPF nº 929674003-78, a seguir denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 238/2024/2024 - PMSJP/MA**.

Contratada e a **Contratante**, já qualificadas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024/2024, separadamente também denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes".

As Partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 252/2024/2024:

Considerando que:

- i. As Partes celebraram, em 29/10/2024, o Contrato Administrativo nº 04.09/2024, doravante denominado apenas Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023, realizado pelo FNDE, e da Ata de Registro de Preços nº 08/2023;
- ii. A CONTRATADA e o FNDE celebraram, no dia 18 de março de 2025, o 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, com o objetivo de incluir a filial da CONTRATADA localizada no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.
- iii. Que, diante do narrado acima, as Partes possuem interesse em